

DECRETO N.º 8.043

DE 14 DE MARÇO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.021.967,94 (UM MILHÃO, VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.021.967,94 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.28.846.0000.0011.45900 0	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	500.000,00
16.10.08.122.0084.2239.33900 0	<u>ADMINISTRACAO GERAL - SEAS</u>	20.000,00
20.10.13.392.0046.2173.33900 0	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	456.190,47
35.10.04.122.0035.2016.33900 0	<u>GESTAO PROJ ESTRATEGICOS,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TEC</u>	19.920,00
35.10.04.122.0035.2016.44900 0	<u>GESTAO PROJ ESTRATEGICOS,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TEC</u>	21.537,47
49.10.04.122.0078.2017.31900 0	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	4.320,00
TOTAL		1.021.967,94

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18.10.23.695.0043.2127.33900 0	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	396.190,47
18.10.23.695.0043.2156.33900 0	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	60.000,00
24.10.04.122.0087.2228.33900 0	<u>ADMINISTRACAO GERAL - PGM</u>	4.320,00
24.10.28.846.0000.0036.31900 0	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	500.000,00
38.10.14.422.0102.2138.33900 0	<u>ATENDIMENTO AO CIDADAO</u>	19.920,00
38.10.14.422.0102.2138.44900 0	<u>ATENDIMENTO AO CIDADAO</u>	21.537,47
49.11.04.122.0078.4000.33900 0	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	20.000,00
TOTAL		1.021.967,94

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de março de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento